



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Antão Lindomar Pavoski

Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini

Revisor: Vereador Silvanio Roque Lucca

Parecer: 018-2018

Data da emissão: 19 de julho de 2018.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 018, de 16 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, altera o Anexo I da Lei 579/92, suas alterações e dá outras providências”.

P A R E C E R:

Relator: Pretende o Executivo Municipal a criação de um cargo de provimento efetivo de Assistente Social, 20 horas semanais, com vencimentos de acordo com a legislação municipal vigente, a ser enquadrado na Lei Municipal nº. 579/1992 e nas suas alterações. Justifica a necessidade do profissional através de extenso arrazoado, requerendo a tramitação da matéria em regime de urgência.

De outro lado, propõe-se a extinção de um cargo de Enfermeiro, não ocupado, do quadro de provimento efetivo do município, enquadrado na Lei Municipal nº. 579/1992.

Pelo regular seguimento do PL, pois, aparentemente, ausente ilegalidades e/ou inconstitucionalidades.

Assim, pela viabilidade legal do Projeto de Lei.

Vereador Vitor Roque Cavazini
Relator

Presidente: De acordo com o relator. Também não vejo impedimentos de ordem legal na regular tramitação da presente proposição.

Revisor: Sem observações quanto ao aspecto legal do PL, sugerindo sua aprovação, tendo em vista a necessidade do referido cargo, nos termos da exposição de motivos que o acompanha.